



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300098621

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SQUADRA TECNOLOGIA S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2499863277

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		223	1	BALANCO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

16 MAIO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

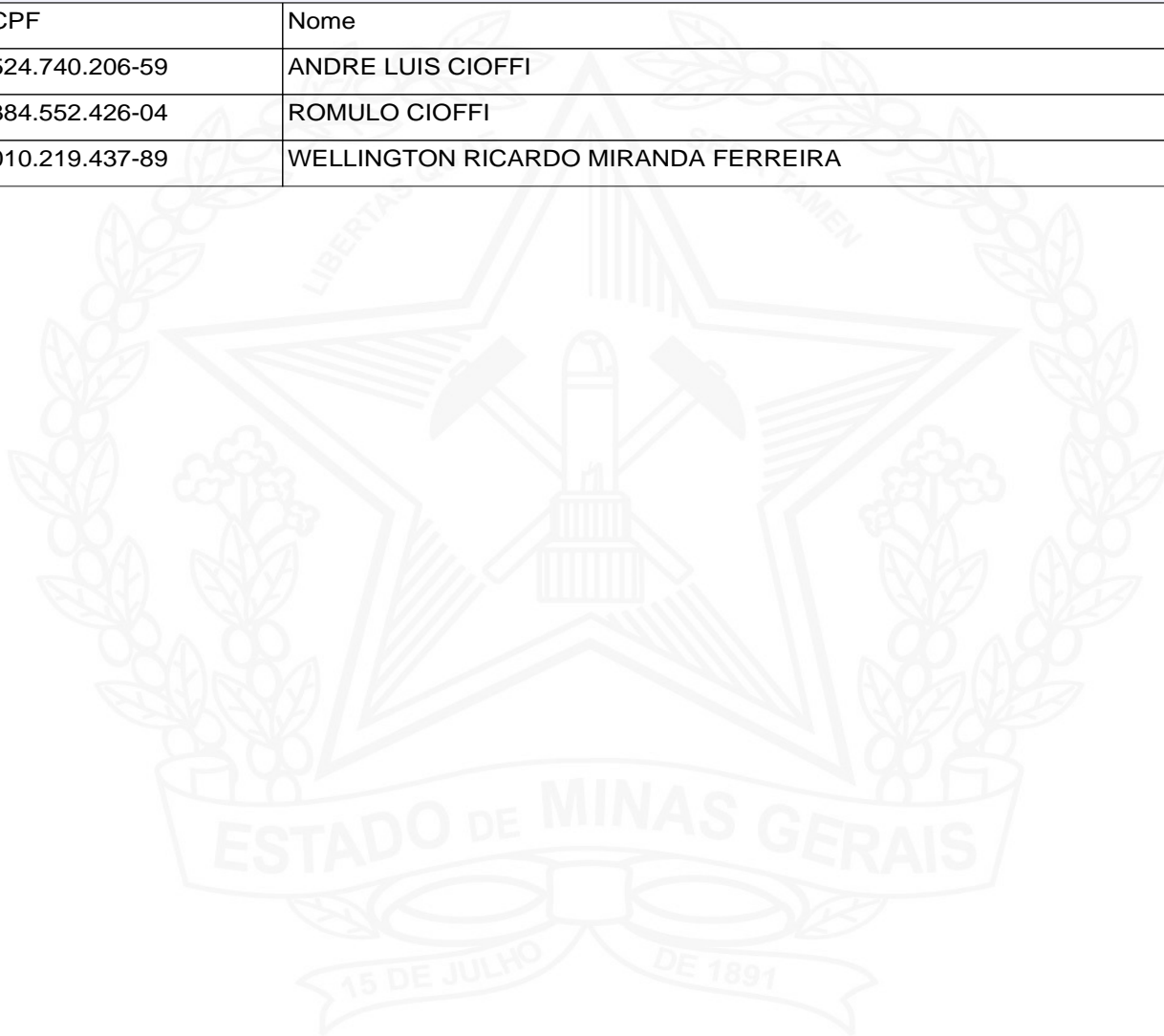
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.192-3	MGN2499863277	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA  
SQUADRA TECNOLOGIA S/A****NIRE: 313.0009.8621****CNPJ/MF: 41.893.678/0001-28**

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao décimo quinto dia do mês de maio de 2024, em sua sede social na Rua Senador Lima Guimarães, nº 479, bairro Estoril, CEP: 30.455-600, Belo Horizonte/MG. A Assembleia foi devidamente instalada às 9:00 hs.

**PRESENCAS: PRESENCAS:** (I) **ANDRÉ LUÍS CIOFFI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 19 de setembro de 1965, portador da CI M2.340.447 expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 524.740.20659, residente e domiciliado na Alameda Monte Grappa, nº 75, Condomínio Vila Alpina, CEP 34.007282, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais; (II) **ROMULO CIOFFI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16 de julho de 1959, portador da C.I. nº M1.073.52 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 384.552.42604, residente e domiciliado na Rua João Simões da Fonseca, nº 33, Bairro Loteamento Residencial Barão do Café, CEP 13.085050, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo; (III) **WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 19 de fevereiro de 1969, portador da carteira de identidade nº 07.774.0058, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.219.43789, residente e domiciliado na Alameda das Piúnas, nº 167, Condomínio Morada dos Pinheiros, CEP 06519390, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo; (IV) **CÂNDIDO ANDRÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, nascido em 15 de janeiro de 1962, portador da Cédula de Identidade MG2.879.690, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 523.883.28691, residente e domiciliado na Alameda do Ingá, nº 312, apto 702, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006042, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais; (V) **DIMAS OLIVEIRA DE PÁDUA JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, economista, nascido em 20 de agosto de 1967, inscrito no CPF sob o nº. 079.575.75811, portador da Cédula de Identidade nº 16.799.679, expedida pela SSPSP, residente e domiciliado na Rua dos Aimores, nº 2576, ap. 1203, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140076, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e (VI) **HAROLDO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 30 de maio de 1984, inscrito no CPF sob o nº. 014.950.73645, portador da Cédula de Identidade nº MG8.163.704, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Professor Mário Werneck, nº 3298, Ap. 504, Bairro Buritis, CEP 30.575180, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**PUBLICAÇÕES:** Tendo em vista o comparecimento de todos os sócios, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo quarto do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** A assembleia foi presidida pelo Sr. **André Luís Cioffi** e secretariado pelo Sr. **Romulo Cioffi**.

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**INSTALAÇÃO:** Devidamente aprovadas as demonstrações financeiras do exercício de 2022, as notas explicativas, bem como o relatório dos auditores independentes sobre demonstrações financeiras, instalaram-se em primeira convocação a Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

**ORDEM DO DIA: (I)** Tomar as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras do último exercício social, findo em 31 de dezembro de 2023; **(II)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos referentes ao exercício social findo em 31 dezembro de 2023; **(III)** outros assuntos de interesse da companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu Sequência aos trabalhos submetendo à ampla discussão dos Acionistas as matérias constantes da “Ordem do Dia”, sem quaisquer reservas, após o que, exercido o direito de voto por todos, deliberou-se, por Unanimidade: (a) Aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras do exercício social findo 31 de dezembro de 2023 bem como o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do último exercício; (b) No que tange ao assunto indicado no item “II” da ordem do dia, os acionistas, entendendo não estarem aptos para deliberar nesta oportunidade, optaram por fazê-lo em outro momento; (c) O Presidente questionou se haveria algum outro assunto de interesse da Companhia a ser tratado nesta oportunidade e, como nenhum tema foi levantado, encerrou a Assembleia;

**APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações alcançadas nessa Assembleia ocorreram por unanimidade de votos do acionista da Companhia, sem ressalvas, abstinências, restrições ou emendas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata sem ressalvas, entrelinhas, rasuras e borrões, que, lida conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, tendo presenciada pelos diretores André Luís Cioffi, Romulo Cioffi, Wellington Ricardo Miranda Ferreira, Cândido André Rodrigues, Dimas Oliveira de Pádua Júnior e Haroldo Luiz dos Santos, assinada digitalmente pelos Srs. André Luis Cioffi – Diretor Presidente e Romulo Cioffi – Diretor Vice-Presidente de Operações e que esta confere com a ata lavrada em livro próprio.

**ACIONISTAS:** André Luís Cioffi, Romulo Cioffi e Wellington Ricardo Miranda Ferreira, únicos acionistas da Sociedade, cujos mesmos compareceram à Assembleia e assinaram o “Livro de Atas da Assembleia Geral”.

Os acionistas André Luís Cioffi que atuou como Presidente da Presente Assembleia e Romulo Cioffi que atuou como Secretário da Presente Assembleia declaram e certificam que a presente ata é cópia fiel a original que se encontra na Sociedade.

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Anexo I – Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em  
15 de maio 2024  
SQUADRA TECNOLOGIA S/A  
ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**Art. 1º.** A **Squadra Tecnologia S/A** (a “Companhia”) é uma sociedade por ações, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

**Art. 2º.** A Companhia tem sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Senador Lima Guimarães, nº 479, Bairro Estoril, CEP 30.455-600 e filiais nas cidades de Betim situada na Avenida Artur da Silva Bernardes, nº 446, 2º andar, loja 16, Bairro Horto, CEP 32604-136 no Estado de Minas Gerais; filial em Brasília no Distrito Federal, situada na SCN, Quadra 01, Número 79, Bloco “F”, Sala 512 – Parte 0040, Bairro Asa Norte, CEP 70711-905, e filial em São Paulo, distrito de São Paulo, situada na Alameda Santos, nº 200, Térreo – bairro Cerqueira César, CEP: 01.418-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, por deliberação da Assembleia ou, em sendo instalado, nos termos do presente Estatuto, do Conselho de Administração.

**Art. 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
OBJETO SOCIAL**

**Art. 4º.** A Companhia tem por objeto o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, a cessão de direito de uso e/ou de licenças de softwares próprios e de terceiros, a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial dentre outros serviços em tecnologia da informação, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios geral, exceto imobiliários.

**CAPÍTULO III  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 12.623.942,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta**

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**e dois reais**), representado por 12.623.942 (doze milhões, seiscentas e vinte e três mil, novecentas e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

**§1º.** Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

**§2º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação.

**§3º.** É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

**§4º.** Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital da Companhia, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

**§5º.** Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o maior valor entre o valor econômico da Companhia e o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do artigo 45 da Lei nº 6.404/76. O valor econômico da Companhia, para efeito de reembolso, será calculado com base em avaliação realizada por três peritos ou empresa especializada, nos termos do § 3º, artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

**Art. 6º.** Nos aumentos de capital mediante a emissão de novas ações, o acionista que não fizer o pagamento correspondente às ações subscritas nas condições previstas no respectivo boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se (i) à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação devida, sem prejuízo da correção monetária de acordo com a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou índice que venha a substituí-lo, em caso de sua extinção, na menor periodicidade admitida; (ii) ao disposto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76; e (iii) ao pagamento de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis*.

#### **CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto e/ou a lei assim exigirem.

**§1º.** A Assembleia Geral será convocada pelos membros da Diretoria, observadas as formalidades legais. Deliberada pela Diretoria a convocação da Assembleia Geral, a execução das formalidades legais de convocação caberá ao Diretor Presidente ou, na sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente de Operações.

**§2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**§3º** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, por qualquer outro membro da Diretoria que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes. Na ausência de todos os membros da Diretoria, o Presidente será escolhido dentre os acionistas presentes, por deliberação majoritária. O Presidente escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

**§4º.** Os acionistas estarão legitimados a votar mediante a apresentação de documento de identidade.

**§5º.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1(um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Art. 8º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas que representem 70% (setenta por cento) das ações com direito a voto, não se computando os votos em branco e os nulos.

**§1º.** A aprovação da transformação do tipo societário da Companhia dependerá da aprovação dos acionistas que representem 70% (setenta por cento) das ações com direito a voto.

**§2º.** Quando se tratar de deliberação acerca das demonstrações financeiras da Companhia, no cálculo do quorum definido no caput deste artigo não serão consideradas as ações dos administradores, que ficarão impedidos de votar esta matéria por força do disposto no art. 134, §1º da Lei nº 6.404/76, salvo na hipótese de a Diretoria da Companhia ser composta unicamente por acionistas, nos termos do §6º do art. 134 da Lei, quando estes poderão exercer seu direito de voto.

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Art. 9º.** Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei ou neste Estatuto Social, caberá à Assembleia Geral:

- (i) Fixar o preço de emissão das ações da Companhia em caso de aumento de capital;
- (ii) Autorizar a aplicação de lucros ou reservas no regaste ou na amortização de ações, determinando as condições e o modo de se proceder à operação;
- (iii) Aprovar os peritos ou a empresa especializada em avaliação econômica de ações, ativos e de empresas em todas as hipóteses que a lei o exigir;
- (iv) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (v) Autorizar a emissão de debêntures, bônus de subscrição e outros valores mobiliários conversíveis em ações;
- (vi) Suspender os direitos políticos dos acionistas que deixarem de cumprir as obrigações impostas pela lei ou por este Estatuto Social;
- (vii) Deliberar sobre qualquer outra matéria não prevista neste artigo ou na Lei que importe em alteração do Estatuto Social;
- (viii) Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando este for instalado;
- (ix) Deliberar sobre a dispensa de requisitos para ocupar cargos de administração na Companhia, conforme dispõe o art. 147, §3º da Lei 6.404/76;
- (x) Examinar, discutir e votar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (xi) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- (xii) Deliberar sobre fusão, incorporação e cisão da companhia, respeitados os quoruns de deliberação previstos na Lei 6.404/76;
- (xiii) Deliberar sobre dissolução e liquidação da companhia, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- (xiv) Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial;
- (xv) Deliberar sobre a conveniência do pagamento do direito de reembolso, nos termos do art. 137, § 4º da Lei 6.404/76;
- (xvi) Fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, conforme dispõe o §1º do artigo 11 deste Estatuto Social;
- (xvii) Deliberar sobre a propositura da ação de responsabilidade em face de administradores que gerarem prejuízo à Companhia;
- (xviii) Deliberar sobre a alteração do capital social;
- (xix) Deliberar sobre a aplicação do saldo de reserva de lucros que ultrapassar o capital;

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

- (xx) Deliberar sobre a abertura e o fechamento de capital da Companhia;
- (xxi) Deliberar sobre a listagem da Companhia em quaisquer segmentos especiais de listagem e celebração de contratos, acordos ou compromissos com bolsas de valores;
- (xxii) Resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei nº. 6.404/76.

## CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

### Seção I – Regras Gerais

**Art. 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

**§1º.** Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Assembleia Geral promover a sua distribuição.

**§2º.** Os membros da Diretoria, serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

**Art. 11.** Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como confidenciais todas as informações de caráter não público a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

### Seção III - Diretoria

**Art. 12.** A Diretoria é o órgão de gestão e representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos necessários para assegurar seu regular funcionamento.

**Art. 13.** A Diretoria será composta por até 06 (seis) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente de Operações, um Diretor da Unidade Utilities, um Diretor de Operações – Núcleo de Desenvolvimento Sistemas, um Diretor Administrativo e um Diretor de Inovação, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição,

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

sendo facultado aos acionistas detentores de 2/3 (dois terços) do capital social, deliberar sobre a criação de novas Diretorias.

**§1º.** O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos.

**§2º.** O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto no parágrafo acima. A renúncia torna-se eficaz em relação à Companhia desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.

**§3º.** Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, deverá ser imediatamente convocada a Assembleia Geral, para eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor substituído. Até que seja eleito o novo Diretor, aplicar-se-á a regra definida no §4º deste artigo.

**§4º.** Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer cargo da Diretoria, as atribuições do Diretor impedido ou ausente serão exercidas interinamente pelo outro Diretor, salvo decisão em contrário da Assembleia Geral. Neste caso, os atos que dependam de assinatura conjunta dos Diretores dependerão de autorização prévia da Assembleia Geral para que possam ser praticados.

**Art. 14.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, a quem caberá convocar e presidir a reunião. Na ausência do Diretor Presidente, caberá ao Diretor Vice-Presidente de Operações convocar e presidir as reuniões da Diretoria e, na ausência de ambos, estas atribuições caberão a qualquer dos demais Diretores, quando houver.

**§1º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por meio de carta, fax, notificação ou e-mail enviado aos Diretores com 7 (sete) dias de antecedência, instalando-se com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria, sendo as deliberações tomadas pelos diretores que possuem, no mínimo, 70% (setenta por cento) das ações com direito a voto.

**§2º.** Fica dispensada de convocação a reunião da Diretoria em que todos os membros estejam presentes.

**Art. 15.** Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

Diretoria gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

- (i) Conduzir a política geral e de administração da Companhia;
- (ii) Executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações da Assembleia Geral;
- (iii) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- (iv) Elaborar e submeter aos acionistas o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (v) Fornecer aos acionistas os demonstrativos financeiros e contábeis dispostos no artigo 16 abaixo;
- (vi) Elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhia e submetê-los à Assembleia Geral;
- (vii) Manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e de suas controladas, bem como o andamento de suas operações;
- (viii) Exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, e/ou pelo presente Estatuto Social;
- (ix) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente; e
- (x) Submeter à Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social.

**§1º.** É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da lei ou de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

**§2º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo prévia autorização da Assembleia Geral.

**§3º.** Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Companhia.

**Art. 16.** Compete ainda à Diretoria:

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- (i) Fornecer aos acionistas, tão logo quanto possível, mas em qualquer hipótese dentro de 60 (sessenta) dias do final de cada exercício social, as Demonstrações Financeiras consolidadas e o relatório operacional consolidado da Companhia relativos ao ano anterior, contendo comparação entre tais informações e as informações relativas aos dois últimos exercícios sociais, todos preparados em língua portuguesa, de acordo com os princípios, regras e procedimentos contábeis brasileiros, e auditados pelos auditores independentes da Companhia;
- (ii) Fornecer aos acionistas, tão logo quanto possível, mas em qualquer hipótese dentro de 45 (quarenta e cinco) dias do final do semestre findo em 30 de junho de cada ano, Relatório de Aspectos Relevantes do Negócio, demonstrações financeiras semestrais e o relatório operacional da Companhia relativos ao semestre anterior, contendo comparação destas informações com as informações relativas aos dois últimos semestres, todos preparados na língua portuguesa, de acordo com os princípios, regras e procedimentos contábeis brasileiros;
- (iii) Fornecer aos acionistas, tão logo quanto possível, mas em qualquer hipótese dentro de 30 (trinta) dias do final de cada mês, *Flash Report*, compreendendo o balanço patrimonial e o relatório de fluxo de caixa da Companhia relativos ao mês anterior, contendo comparação destas informações com as informações relativas aos dois últimos meses, todos preparados na língua portuguesa de acordo com os princípios, regras e procedimentos contábeis brasileiros;
- (iv) Fornecer aos acionistas, tão logo quanto possível, mas em qualquer hipótese dentro de 30 (trinta) dias do final de cada exercício social, um plano anual operacional e um orçamento anual da Companhia, preparados mês a mês, para o próximo exercício social. A Companhia também deverá fornecer aos acionistas, dentro de um prazo razoável, qualquer alteração no orçamento anual, se houver.

**Art. 17. Compete ao Diretor Presidente:**

- (i) Representar a Companhia nos atos de representação singular, podendo designar outro Diretor ou procurador para tal função, obtendo, quando necessária, a autorização prévia da Assembleia Geral, conforme disposto no presente Estatuto;
- (ii) a administração executiva dos negócios sociais;
- (iii) Promover o desenvolvimento tecnológico, comercial e de mercado da Companhia;
- (iv) Constituir procuradores da Companhia, observado o disposto no artigo 20

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- abaixo;
- (v) Analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios;
  - (vi) Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais diretores;
  - (vii) Orientar, coordenar e superintender as atividades dos demais Diretores, convocando e presidindo as reuniões de Diretoria; e
  - (viii) Exercer a administração financeira da Companhia;
  - (ix) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, efetuar pagamentos, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a companhia;
  - (x) Representar a Companhia perante os órgãos fazendários nos níveis federal, estadual e municipal, assim como perante a Junta Comercial do Estado;
  - (xi) Orientar, coordenar e superintender as atividades dos demais Diretores, convocando e presidindo as reuniões de Diretoria; garantir o perfeito funcionamento da infra-estrutura e serviços gerais da Companhia;
  - (xii) Responsabilizar-se pelo RH da Companhia, incluindo rotinas de contratação, demissão, folha de pagamento, dentre outras; e
  - (xiii) Exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pela Assembleia.

**Art. 18.** Compete ao Diretor Vice-Presidente de Operações:

- (i) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- (ii) Auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas atribuições;
- (iii) Auxiliar o Diretor Presidente na definição dos mercados de atuação da Companhia, dos serviços a serem oferecidos aos clientes e dos produtos a serem desenvolvidos;
- (iv) Auxiliar o Diretor Presidente na formulação de propostas técnicas, estratégias comerciais da Companhia e política de preços junto aos clientes;
- (v) Definir estratégias operacionais voltadas à formação de equipes técnicas, bem como políticas relacionadas à gerência e à qualidade dos projetos de desenvolvimento de produtos da Companhia;
- (vi) Implementar a plataforma tecnológica adequada ao atendimento dos clientes e ao crescimento da Companhia;
- (vii) Estabelecer metas de capacitação e de certificação para a melhoria contínua

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- dos processos de negócios da Companhia;
- (viii) Criar núcleos de inovação, visando o desenvolvimento de novas soluções para os mercados selecionados; e
  - (ix) Promover o desenvolvimento tecnológico da Companhia.
  - (x) Exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pela Assembleia ou pelo Diretor-Presidente.

**Art. 19.** Compete ao Diretor Vice-Presidente Comercial:

- (i) Auxiliar o Diretor Presidente e o Vice-Presidente de Operações no exercício de suas atribuições;
- (ii) Auxiliar o Diretor Presidente e o Vice-Presidente de Operações na definição dos mercados de atuação da Companhia, dos produtos e serviços a serem oferecidos aos clientes;
- (iii) Auxiliar o Diretor Presidente e o Vice-Presidente de Operações na formulação de propostas e estratégias comerciais da Companhia e política de preços junto aos clientes;
- (iv) Definir estratégia e plano de ação comercial em sintonia com os objetivos da Companhia;
- (v) Supervisionar e acompanhar a evolução da aplicação da estratégia comercial;
- (vi) Supervisionar e participar das análises dos contratos;
- (vii) Estabelecer a criação de contas comerciais;
- (viii) Planejar, organizar e controlar ações comerciais, segundo as diretrizes definidas pela diretoria, visando a expansão da carteira de clientes da empresa;
- (ix) Verificar e acompanhar o nível de satisfação dos clientes através de ferramentas e ações que a Companhia determinar e/ou disponibilizar;
- (x) Exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pela Assembleia ou pelo Diretor-Presidente.

**Art. 20.** Compete ao Diretor da Unidade *Utilities*:

- (i) Auxiliar o Diretor Presidente e os Vice-Presidentes no exercício de suas atribuições;
- (ii) Auxiliar o Diretor Presidente e os Vice-Presidentes na definição dos mercados de atuação da Companhia, dos serviços a serem oferecidos aos clientes e dos produtos a serem desenvolvidos;
- (iii) Auxiliar o Vice-Presidente Comercial na formulação de propostas técnicas, estratégias comerciais da Companhia e política de preços junto aos clientes;
- (iv) Definir estratégias operacionais voltadas à formação de equipes técnicas

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

relacionadas aos serviços de sua unidade de negócio, bem como políticas relacionadas à gerência e à qualidade dos projetos de desenvolvimento da mesma;

- (v) Auxiliar o Vice-Presidente de Operações na implementação de plataforma tecnológica adequada ao atendimento dos clientes e ao crescimento da Companhia;
- (vi) Auxiliar o Vice-Presidente de Operações na elaboração de metas de capacitação e de certificação para a melhoria contínua dos processos de negócios da Companhia;
- (vii) Garantir a entrega dos serviços e/ou produtos contratados dentro dos padrões de qualidade;
- (viii) Garantir a expansão dos negócios na base de clientes da sua unidade, com apoio do Vice-presidente Comercial;

**Art. 21.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados: (i) pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente de Operações, isoladamente ou em conjunto; ou (ii) por 02 (dois) procuradores, com poderes específicos, agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma do §1º abaixo; ou (iii) excepcionalmente, por 1 (um) procurador agindo isoladamente, devidamente constituído na forma do §1º abaixo, desde que autorizado pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente de Operações.

**§1º.** As procurações em nome da Companhia serão exclusivamente outorgadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente de Operações, isoladamente ou em conjunto com qualquer outro Diretor, se houver, e deverão especificar os poderes conferidos e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais (*ad judicium*) ou para representação em processos administrativos, não terão prazo superior a 3 (três) anos.

**§2º.** Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da pertinente autorização.

## CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Art. 22.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, nas condições definidas na Lei nº 6.404/76, com as atribuições, competências,

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

responsabilidades e deveres definidos na lei supracitada.

**§1º.** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e mandato previstos em lei.

**§2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**§3º.** Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, com 3 (três) dias de antecedência.

**§4º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros, as quais serão consignadas em ata da respectiva reunião.

## **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

**Art. 23.** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade na qual serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

**Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria externa, designada pela Diretoria.

**Art. 24.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá, ainda, pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único.** Os dividendos distribuídos e os juros sobre o capital próprio pagos nos termos deste artigo 23, serão imputados ao dividendo obrigatório, de que trata a alínea “b” do artigo 24 abaixo.

**Art. 25.** Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

- 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b)** do saldo do lucro líquido do exercício, após a dedução de que trata a alínea “a” acima e eventuais ajustes determinados pelo art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas, salvo decisão em contrário da Assembleia Geral.

**§1º.** Atendida a distribuição prevista no caput deste artigo 25, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

**§2º.** Os dividendos declarados serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, somente incidindo correção monetária e/ou juros mediante expressa determinação da Assembléia Geral.

**§3º.** Se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da deliberação que autorizou sua distribuição, os dividendos prescreverão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO VIII ACORDOS DE ACIONISTAS

**Art. 26.** Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, qualquer acordo de acionistas que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas e o exercício do direito de voto ou outras avenças serão arquivados na sede da Companhia, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários.

**Parágrafo Único.** Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos, abstendo-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e o Presidente das Assembleias Gerais deverão declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos.

## CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

**Art. 27.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período, de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n.º 6.404/76, artigos 208 e seguintes.

## CAPÍTULO X ARBITRAGEM

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



**Art. 28.** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social e nas demais normas aplicáveis.

**§1º.** A arbitragem será realizada de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB), por três árbitros, nomeados conforme o disposto no referido Regulamento.

**§2º.** A arbitragem será realizada em Belo Horizonte e será conduzida em língua portuguesa.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Assinada digitalmente pelo Sr. **André Luís Cioffi**, inscrito no CPF sob o nº 524.740.206-59, Presidente da Companhia e Presidente da Mesa e assinada digitalmente pelo Sr. **Romulo Cioffi** – Diretor Vice-Presidente de Operações e Secretário da Mesa.

Rua Senador Lima Guimarães, nº 479 - Estoril.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-600



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

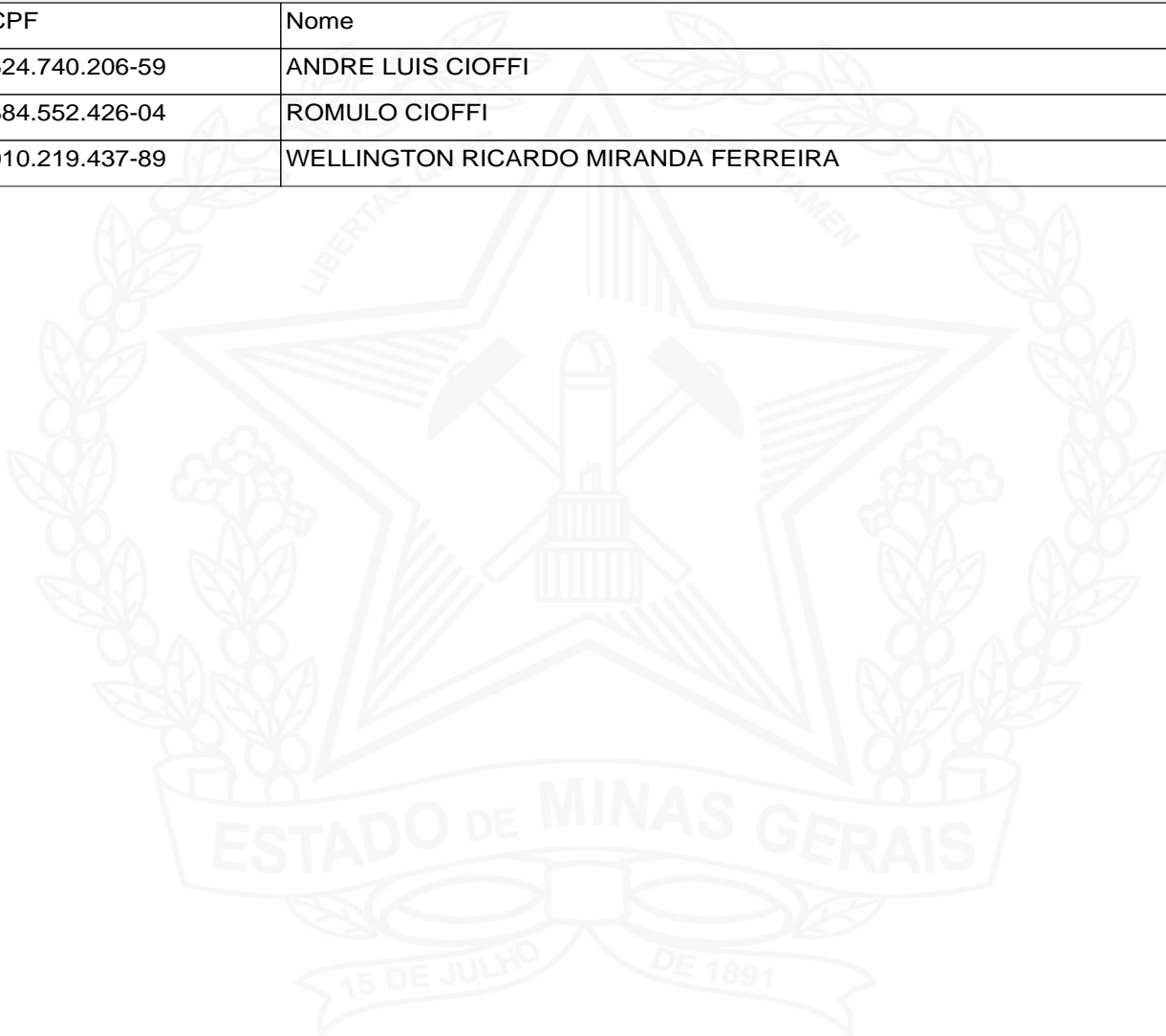
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.192-3	MGN2499863277	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, REGINALDO MORAIS DA SILVA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 102617, expedida em 26/08/2009, inscrito no CPF nº 875.398.376-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA ORDINARIA SQUADRA - 16 página(s)

Belo Horizonte/MG , 22 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: REGINALDO MORAIS DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/57

# SQUADRA TECNOLOGIA S.A

CNPJ: 41.893.678/0001-28

## Balço patrimonial

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 (em reais)

ATIVO	2023	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	13.929.510	Empréstimos e financiamentos	309.977
Contas a receber	28.764.560	Obrigações trabalhistas	10.065.007
Tributos a recuperar	1.825.596	Obrigações fiscais	2.459.034
Adiantamento Diversos	128.233	Fornecedores	1.826.666
Despesas Antecipadas	19.956	Outros passivos	37.082
Outros Ativos	61.264		
	<b>44.729.118</b>		<b>14.697.765</b>
<b>Não circulante</b>		<b>Não circulante</b>	
Aplicações Financeiras	151.552	Empréstimos e financiamentos	3.912.737
Contas a receber	3.272.936	Obrigações fiscais	1.002.968
Investimentos	766.848	Outras Contas a Pagar	1.130.212
Outros Ativos	1.160.819		
	<b>5.352.154</b>		<b>6.045.916</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>Patrimônio líquido</b>	
Intangível	618.883,17	Capital social	12.624.942
	10.890.525	Reserva de lucros	28.222.057
	<b>16.861.563</b>		<b>40.846.999</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>61.590.681</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>61.590.681</b>

ANDRE LUIS CIOFFI:52474020659  
020659  
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS CIOFFI:52474020659  
Dados: 2024.04.23 12:36:46 -03'00'  
André Luis Cioffi  
Sócio Administrador  
524.740.206-59

RICARDO PALMEIRA DE OLIVEIRA:35880331814  
Assinado de forma digital por RICARDO PALMEIRA DE OLIVEIRA:35880331814  
Dados: 2024.04.18 18:47:05 -03'00'  
Ricardo Palmeira de Oliveira  
Contador  
CRC 1SP290013/O-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 21/57

# SQUADRA TECNOLOGIA S.A

CNPJ: 41.893.678/0001-28

## Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 (em reais)

	<u>2023</u>
Receita bruta dos Serviços Prestados	91.419.678
(-) Impostos sobre serviços	(8.834.515)
<b>(=) Receita líquida dos Serviços Prestados</b>	<b>82.585.163</b>
(-) Custos	(52.173.553)
<b>(=) Lucro bruto</b>	<b>30.411.610</b>
(+/-) Despesas / receitas operacionais	
Gerais e administrativas	(15.442.747)
Resultado financeiro líquido	(1.623.776)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	2.565.514
	<b>(14.501.010)</b>
<b>(=) Lucro antes do IRPJ e da CSLL</b>	<b>15.910.600</b>
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(2.295.059)
<b>(=) Lucro líquido do exercício</b>	<b>13.615.540</b>

ANDRE LUIS CIOFFI:52474020659  
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS CIOFFI:52474020659  
Dados: 2024.04.23 12:37:05 -03'00'

André Luis Cioffi  
Sócio Administrador  
524.740.206-59

RICARDO PALMEIRA DE OLIVEIRA:35880331814  
Assinado de forma digital por RICARDO PALMEIRA DE OLIVEIRA:35880331814  
Dados: 2024.04.18 18:47:29 -03'00'

Ricardo Palmeira de Oliveira  
Contador  
CRC 1SP290013/O-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# SQUADRA TECNOLOGIA S.A

CNPJ: 41.893.678/0001-28

## Demonstrações dos Índices

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 (em reais)

### Índices de Liquidez

Liquidez Geral	$[(AC+RLP)/(PC+ELP)]$	>1	3,04
Endividamento Geral	$[(PC+ELP)/(AT)]$	<1	0,24
Liquidez Corrente	$LC = AC/PC$	>1	3,04
Endividamento	$ELP/AT$	<1	0,10
Solvência Geral	$AT/(PC+ELP)$	>1	2,97

### Índices de Rentabilidade

Rentabilidade do Ativo	$(LL/AT) \times 100$	>1	22,11
------------------------	----------------------	----	-------

**ANDRE LUIS CIOFFI:52474020659**  
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS CIOFFI:52474020659  
Dados: 2024.04.23 12:39:01 -03'00'

André Luis Cioffi  
Sócio Administrador  
524.740.206-59

**RICARDO PALMEIRA DE OLIVEIRA:35880331814**  
Assinado de forma digital por RICARDO PALMEIRA DE OLIVEIRA:35880331814  
Dados: 2024.04.18 18:47:51 -03'00'

Ricardo Palmeira de Oliveira  
Contador  
CRC 1SP290013/O-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

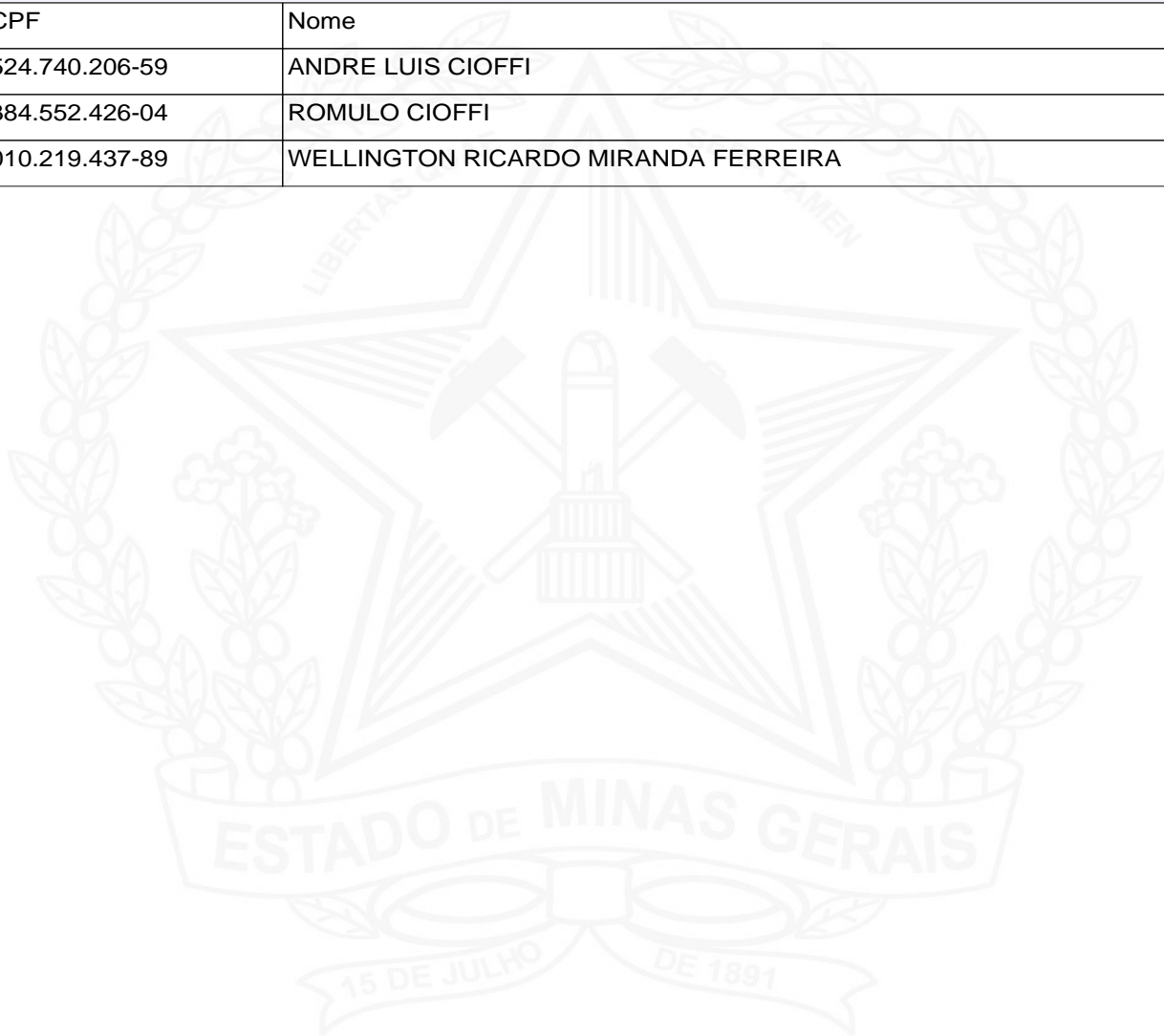
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.192-3	MGN2499863277	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# SQUADRA TECNOLOGIA S.A.

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.23

**MOTTA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 25/57

Aos Administradores e Acionistas da  
**SQUADRA TECNOLOGIA S.A.**  
Belo Horizonte, MG

### 1. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da SQUADRA TECNOLOGIA S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SQUADRA TECNOLOGIA S.A. em 31 de dezembro de 2023 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### 2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 5 adiante. Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

### 3. Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ora apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas, cujo relatório sobre as mesmas, datado de 09 de março de 2022, ressaltou os efeitos, no balanço patrimonial e nos resultados da Sociedade, decorrentes da avaliação de investimentos em coligadas e controladas pelo método de equivalência patrimonial, por não terem sido auditadas. Em 2023, os principais investimentos foram incorporados pela Squadra e os atuais investimentos não possuem materialidade no contexto da Sociedade.

PAR-043/24 - 1/3

Fernando Motta Auditores • Rua Bernardo Figueiredo, 33, 11º andar • 30220-140 • Belo Horizonte, MG  
contato@fernandomotta.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 26/57

#### 4. Responsabilidade da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

#### 5. Responsabilidade do Auditor

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos técnicos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade;
- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

PAR-043/24 - 2/3

**MOTTA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/57

- d. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, mediante as evidências de auditoria obtidas, que não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional; e
- e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 15 de Abril de 2024

**FERNANDO MOTTA AUDITORES**  
CRCMG-12.557 | CVM-12.815

FERNANDO CAMPOS Assinado de forma digital por  
MOTTA:05361897655 FERNANDO CAMPOS  
MOTTA:05361897655  
Dados: 2024.04.15 17:20:45 -03'00'

**Fernando Campos Motta**  
Contador CRCMG 091109

PAR-043/24 - 3/3

**MOTTA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 28/57

## SQUADRA TECNOLOGIA S.A.

### BALANÇO PATRIMONIAL

(Em R\$ 1)

ATIVO	Exercício findo em	
	31.12.23	31.12.22
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes (Nota 4)	13.929.510	6.823.227
Títulos negociáveis (Nota 5)	151.552	97.211
Clientes (Nota 6)	28.282.470	14.836.084
Serviços em andamento (Nota 6)	478.847	531.881
Adiantamentos	128.233	66.758
Despesas antecipadas	19.956	52.600
Impostos a recuperar (Nota 7)	1.825.596	2.350.808
Outros créditos (Nota 8)	414.702	197.530
	<u>45.230.866</u>	<u>24.956.099</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>Realizável a longo prazo</b>		
Clientes	3.272.936	-
Processos judiciais	810.622	-
	<u>4.083.558</u>	<u>-</u>
<b>Investimentos</b> (Nota 9)	766.848	12.277.770
<b>Imobilizado</b> (Nota 10)	618.883	1.237.211
<b>Intangível</b> (Nota 11)	10.890.525	9.261.897
	<u>16.359.814</u>	<u>22.776.878</u>
<b>Total do Ativo</b>	<u>61.590.680</u>	<u>47.732.977</u>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## SQUADRA TECNOLOGIA S.A.

### BALANÇO PATRIMONIAL

(Em R\$ 1)

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício findo em</b>	
	<b>31.12.23</b>	<b>31.12.22</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	309.977	1.407.915
Tributos a recolher	3.775.408	1.398.015
Obrigações sociais (Nota 12)	3.853.742	2.522.299
Provisões de férias e encargos (Nota 3.f)	4.712.646	3.115.269
Fornecedores	549.952	289.984
Contas a pagar (Nota 14)	1.276.713	2.157.951
Adiantamentos de clientes	37.082	28.544
	<u>14.515.520</u>	<u>10.919.977</u>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	3.912.737	-
Contas a pagar (Nota 14)	1.131.211	593.764
Tributos diferidos (Nota 16)	182.245	1.152.653
Obrigações Tributárias	1.002.968	-
	<u>6.229.161</u>	<u>1.746.417</u>
	<u>20.744.681</u>	<u>12.666.394</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social (Nota 15.a)	12.623.942	3.824.000
Reserva Legal	1.277.997	764.800
Reserva de incentivo fiscal (Nota 15.b)	-	8.769.942
Reserva de lucros (Nota 15.c)	26.944.060	21.707.841
	<u>40.845.999</u>	<u>35.066.583</u>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<u>61.590.680</u>	<u>47.732.977</u>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## SQUADRA TECNOLOGIA S.A.

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Em R\$ 1)

	Exercício findo em	
	31.12.23	31.12.22
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	91.419.678	74.718.079
Impostos sobre serviços	(8.834.515)	(7.823.745)
RECEITA LÍQUIDA	82.585.163	66.894.334
CUSTO DOS SERVIÇOS	(52.173.553)	(50.230.627)
<b>Lucro Bruto</b>	30.411.610	16.663.707
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Administrativas, gerais e comerciais	(15.605.728)	(7.494.629)
Despesas financeiras líquidas	(1.382.063)	(1.696.174)
Outras receitas (despesas) operacionais	(187.023)	187.095
Equivalência Patrimonial	2.673.803	4.780.713
	(14.501.011)	(4.222.995)
<b>Lucro Operacional</b>	15.910.599	12.440.712
IR e CSSL (Nota 16)	(2.295.059)	(2.113.583)
Reversão do JCP (Nota 15.d)	1.777.232	1.554.045
<b>Lucro Líquido</b>	15.392.772	11.881.174
Lucro por ação - Em R\$	1,22	3,11

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 31/57

## SQUADRA TECNOLOGIA S.A.

---

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

(Em R\$ 1)

	Exercício findo em	
	31.12.23	31.12.22
<b>Lucro líquido do exercício</b>	15.392.772	11.881.174
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>15.392.772</b>	<b>11.881.174</b>

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SQUADRA TECNOLOGIA S.A.****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES  
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(Em R\$ 1)

	<u>Capital</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Reserva de incentivo fiscal</u>	<u>Reserva de Lucros</u>	<u>Lucros acumuladas</u>	<u>Total</u>
<b>Saldo em 31.12.21</b>	<u>3.824.000</u>	<u>764.800</u>	<u>8.270.881</u>	<u>19.303.544</u>	<u>-</u>	<u>32.163.225</u>
Cisão	-	-	-	(2.985.718)	-	(2.985.718)
Distribuição de dividendos	-	-	-	(4.438.053)	-	(4.438.053)
Lucro do exercício	-	-	-	-	14.401.129	14.401.129
Juros s/ capital próprio	-	-	-	-	(1.554.045)	(1.554.045)
Destinação proposta: Constituição de reservas	-	-	499.061	9.828.068	(10.327.129)	-
<b>Saldo em 31.12.22</b>	<u>3.824.000</u>	<u>764.800</u>	<u>8.769.942</u>	<u>21.707.841</u>	<u>2.519.955</u>	<u>37.586.538</u>
Aumento de Capital:						
com Reserva de Incentivo Fiscal	8.769.942	-	(8.769.942)	-	-	-
com incorporação (Nota 9)	30.000	-	-	384.395	-	414.395
Distribuição de dividendos	-	-	-	(8.250.519)	-	(8.250.519)
Lucro do exercício	-	-	-	-	15.392.772	15.392.772
Juros s/ capital próprio	-	-	-	-	(1.777.232)	(1.777.232)
Destinação proposta: Constituição de reservas	-	513.197	-	13.102.343	(13.615.540)	-
<b>Saldo em 31.12.23</b>	<u>12.623.942</u>	<u>1.277.997</u>	<u>-</u>	<u>26.944.060</u>	<u>2.519.955</u>	<u>43.365.954</u>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**SQUADRA TECNOLOGIA S.A.****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

(Em R\$ 1 )

	Exercício findo em	
	31.12.23	31.12.22
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro líquido do exercício	15.392.772	11.881.174
Ajustes por:		
Baixa de imobilizado e intangível	408.566	24.527
Depreciações e amortizações	7.598.868	643.485
Equivalência Patrimonial	(3.262.748)	(4.177.093)
<b>Lucro líquido ajustado</b>	<b>20.137.458</b>	<b>8.372.093</b>
<b>Redução (Aumento) de Ativos</b>		
Títulos negociáveis	(54.341)	5.609
Clientes	(16.719.322)	(2.940.453)
Serviços em andamento	53.034	692.757
Adiantamentos	(61.475)	(256.785)
Despesas antecipadas	32.644	-
Impostos a recuperar	525.212	1.162.551
Outros créditos	(217.172)	(155.118)
Créditos tributários	-	203.619
Processos judiciais	(810.622)	
<b>Aumento (Redução) de Passivos</b>		
Tributos a recolher e obrigações tributárias	3.380.361	(1.225.360)
Fornecedores	259.968	100.007
Obrigações e provisões sociais	2.928.820	1.043.787
Adiantamentos de clientes	8.538	(2.663)
Dividendos obrigatórios	-	(46.146)
Contas a pagar	(343.791)	345.492
Tributos diferidos	(970.408)	571.577
<b>Caixa gerado nas Atividades Operacionais</b>	<b>8.148.904</b>	<b>7.870.967</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Baixa investimentos por incorporação	13.863.171	-
Aquisição de investimentos	(8.562)	(1.604.620)
Alienação de investimentos	-	157.367
Dividendos recebidos	919.061	1.389.566
Aquisição de imobilizado	(1.867.247)	(15.154)
Aquisição de intangível	(7.150.487)	(862.386)
<b>Caixa gerado (aplicado) nas Atividades de Investimento</b>	<b>5.755.936</b>	<b>(935.227)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital e reservas com incorporação	414.395	-
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(5.905.436)	(2.867.150)
Captação de empréstimos e financiamentos	8.720.235	394.771
Pagamento de juros s/ capital próprio	(1.777.232)	(1.554.045)
Distribuição de lucros e dividendos	(8.250.519)	(4.438.053)
<b>Caixa aplicado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>(6.798.557)</b>	<b>(8.464.477)</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<b>7.106.283</b>	<b>(1.528.737)</b>
Caixa e equivalentes no início do exercício	6.823.227	8.351.964
Caixa e equivalentes ao final do exercício	13.929.510	6.823.227
<b>Aumento (Redução)</b>	<b>7.106.283</b>	<b>(1.528.737)</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 34/57

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Em R\$1, exceto indicação em contrário)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A SQUADRA TECNOLOGIA S.A., (Squadra Digital), fundada em 28.04.92, é sediada em Belo Horizonte e tem por propósito social a prestação de serviços na área de tecnologia da informação.

A Squadra Digital é uma empresa genuinamente brasileira, de atuação nacional e internacional no mercado de Tecnologia da Informação, especializada em projetos inovadores para Transformação Digital de grandes organizações, sendo reconhecida nacionalmente como uma das principais referências neste setor.

Atualmente, a Squadra Digital conta com mais de 500 colaboradores, sendo 10% deles, formados internamente através de programas que visam a capacitação ou reciclagem de profissionais. Tudo isso faz da Squadra um excelente ambiente para formação de profissionais. Em 2022, ela obteve o selo internacional de Great Place to Work (GPTW), que atesta as condições da organização e sua preocupação para com seus colaboradores.

Como definido pela sua Administração, o maior objetivo, desde a sua fundação, é de construir uma empresa excepcional e duradoura, que se diferencie pelos seus valores, expressos de forma radical, por meio de produtos, serviços e comportamento empresarial. A Direção entende que, dentro dessas diretrizes, pode promover soluções tecnológicas para a plena satisfação das necessidades dos clientes, um trabalho com significado para seus colaboradores e o bem estar da Sociedade.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS**

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76), e suas atualizações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09.

Essas novas leis tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira e possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas Normas Internacionais de Contabilidade.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 15 de abril de 2024.



### **3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **a. Apuração do Resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas e apropriadas segundo o regime de competência.

#### **b. Ativo e Passivo Circulante**

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e/ou encargos correspondentes, calculados a índices ou taxas oficiais, bem como os efeitos de ajuste de ativo para o valor de mercado ou de realização.

Mensalmente, é procedida a revisão dos valores inscritos no Ativo e no Passivo Circulantes, com o objetivo de transferir para o não circulante aqueles cujos vencimentos ultrapassarem o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data-base.

#### **c. Ajuste a valor presente de ativos e passivos**

Quando aplicável, os ativos e passivos circulantes e não circulantes são ajustados pelo seu valor presente, levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita dos respectivos ativos e passivos, e, se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado.

#### **d. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)**

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são monitorados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existe fluxo de caixa identificável separadamente.

As perdas ocorridas nos ativos intangíveis estão detalhadas na nota 10, adiante.

#### **e. Direitos e obrigações**

Atualizados, quando aplicável, nos termos dos contratos vigentes, de modo que reflitam os valores incorridos até a data do balanço, considerando o prazo de um ano na segregação de ativos e passivos circulantes e não circulantes.



**f. Provisão de férias**

As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de um terço e respectivos encargos, são provisionadas pelo Regime de Competência.

**g. Tributação**

As receitas de vendas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas respectivas alíquotas aplicáveis:

	<u>Alíquotas</u>
▪ Programa de Integração Social - PIS	0,65%
▪ Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins	3,00%
▪ Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN	2,00 a 5,00%
▪ Contribuição patronal previdenciária – INSS	4,5%

O Imposto de Renda corrente é constituído de acordo com a legislação brasileira, à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10% para os lucros que excederem a R\$240.000 no ano, e a provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido é computada à alíquota de 9%.

**h. Ativos e passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados tendo como base os pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade:

- Ativos contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração da empresa possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Passivos contingentes: são reconhecidos contabilmente levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade no posicionamento de tribunais, entre outras análises da Administração da empresa, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados em notas explicativas e os classificados como perdas remotas não requerem provisão e nem divulgação nas demonstrações financeiras.



**i. Estimativas contábeis**

A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração, em determinadas situações, efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e despesas. Os valores reais podem, eventualmente, diferir daqueles estimados.

**4. CAIXA E EQUIVALENTES**

Estão assim constituídos:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
▪ Caixa e saldos em contas correntes	121.023	63.536
▪ Aplicações financeiras de liquidez imediata	<u>13.808.487</u>	<u>6.759.691</u>
Total – R\$1	<u>13.929.510</u>	<u>6.823.227</u>

As aplicações financeiras compreendem operações compromissadas, resgatáveis a qualquer tempo e com rentabilidade garantida, Certificados de Depósito Bancário e títulos de capitalização.

**5. TÍTULOS NEGOCIÁVEIS**

Representados por aplicações em ações, valorizadas com base na cotação de mercado, ao final de cada mês.

**6. CLIENTES**

As contas a receber de clientes referem-se, substancialmente, a receitas de prestação de serviços e são registradas pelo método da percentagem completada. Por esse método, a receita é reconhecida nos períodos contábeis em que os serviços são prestados.

Os serviços em andamento são apresentados destacadamente e avaliados pelo custo incorrido, sendo faturados ao término de cada etapa, ou seja, na data de entrega dos mesmos ao cliente.

**7. IMPOSTOS A RECUPERAR**

Os impostos a recuperar são decorrentes das atividades operacionais e são atualizados pela taxa Selic, de acordo com a legislação vigente.



## SQUADRA TECNOLOGIA S.A.

### 8. OUTROS CRÉDITOS

Podemos ser assim demonstrados:

	2023	2022
• Depósitos restituíveis	54.106	24.593
• Outras contas a receber	3.242	490
• Empréstimo a terceiro	7.158	26.074
• Notas a receber	-	20.382
• Pessoas ligadas	350.196	125.992
Total – R\$1	414.702	197.530

### 9. INVESTIMENTOS

Investimentos (*)	31.12.23					31.12.22	
	Patrimônio Líquido	Resultado	Participação	Equivalência	Investimento	Equivalência	Investimento
• Just Digital Web Solutions (i)	-	-	-	1.417.551	-	3.153.527	6.577.385
• Digicade Tecnologia Aplicada (ii)	-	-	-	909.257	-	603.620	1.603.620
• Skalena Tecnologia e Software (iii)	-	-	-	(29.006)	-	(38.391)	-
• Ágio Just D. Web Solutions (i)	-	-	-	-	-	-	3.347.295
• Participações em SCP (iv)	1.529.639	3.724.995	50,10%	964.946	766.848	1.061.957	749.470
				<u>3.262.748</u>	<u>766.848</u>	<u>4.780.713</u>	<u>12.277.770</u>

(\*) Não auditado.

#### i. Just Digital Web Solutions

Em 23 de novembro de 2020 a Squadra Tecnologia adquiriu a totalidade das 250.000 quotas representativas de 100% do capital social da Sociedade Just Digital Web Solutions e suas marcas Just Digital e Grená. O preço total da transação foi de R\$4.252 mil.

Por deliberação aprovada em Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28.07.23, a empresa foi incorporada pela Squadra Tecnologia S.A., ocasionando baixa do ágio por incorporação, no valor de R\$3.347 mil.

#### ii. Digicade Tecnologia Aplicada

Em 28 de dezembro de 2022 a Squadra adquiriu 1.000.000 cotas do Capital Social representando 100% do Capital Social da Digicade Tecnologia Aplicada.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## SQUADRA TECNOLOGIA S.A.

---

O preço da transação foi de R\$1.000 mil, podendo sofrer alterações de acordo com as cláusulas de desempenho.

Por deliberação aprovada em Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28.07.23, a empresa foi incorporada pela Squadra Tecnologia S.A., ocasionando baixa do ágio por incorporação, no valor de R\$2.520.941 mil

### iii. Skalena Tecnologia e Software

Em 19 de abril de 2021 a Squadra Tecnologia S.A. adquiriu 490 cotas do capital social representando 49% do Capital Social da Sociedade Skalena Tecnologia de Software Unipessoal Ltda e sua marca Skalena. O preço total da transação foi de R\$490.

Em 12 de dezembro de 2022, a Squadra Tecnologia S.A. alienou sua participação da Skalena por R\$157 mil.

### iv. Sociedades em Conta de Participação

Refere-se a investimentos em Sociedades em Conta de Participação.

## 10. IMOBILIZADO

O Imobilizado corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Sociedade ou exercidos com essa finalidade. São demonstrados ao custo de aquisição e deduzidos das respectivas depreciações, cujas taxas variam entre 10 e 20% a.a. Está assim constituído:

	Taxa anual de depreciação	31.12.23	31.12.22
▪ Instalações	10%	366.937	380.882
▪ Móveis e utensílios	10%	697.139	1.276.101
▪ Máquinas / Equipamentos adm.	10%	93.728	-
▪ Equipamentos de Informática	20%	1.632.123	1.852.806
▪ Benfeitorias	10%	2.198.714	2.198.714
▪ Computadores e periférico	20%	1.404.886	-
▪ Obras de Arte	-	-	9.000
Sub-total		6.393.527	5.717.503
▪ Depreciações acumuladas		(5.774.644)	(4.480.293)
Total – R\$ 1		618.883	1.237.210



## SQUADRA TECNOLOGIA S.A.

### 11. INTANGÍVEL

Os detalhes dos intangíveis e da movimentação dos saldos desse grupo estão assim representados:

	<u>Desenvolvimento de novos produtos (1)</u>	<u>Softwares adquiridos de terceiros (2)</u>	<u>Marcas e Patentes (3)</u>	<u>Pesquisa e desenvolvimento</u>	<u>Ágio por expectativa de rentabilidade futura – Goodwill (4)</u>	<u>Total – R\$ 1</u>
Custo ou Avaliação						
31.12.22	8.806.813	70.979	453.364	-	-	9.331.156
Adições	<u>356.585</u>	<u>172.600</u>	<u>142</u>	<u>132.865</u>	<u>6.488.295</u>	<u>7.150.487</u>
31.12.23	9.163.398	243.579	453.506	132.865	6.488.295	16.481.643
Amortização						
31.12.22	-	(69.262)	-	-	-	(69.262)
Adições	<u>(2.878.296)</u>	<u>(20.083)</u>	<u>-</u>	<u>(88.577)</u>	<u>(2.534.900)</u>	<u>(5.521.859)</u>
31.12.23	(2.878.296)	(89.345)	-	(88.577)	(2.534.900)	(5.591.121)
Valor residual						
31.12.22	8.806.813	1.717	453.367	-	-	9.261.894
31.12.23	6.285.102	154.234	453.506	44.288	3.953.395	10.890.525

- (1) O desenvolvimento de novos produtos representa os gastos incorridos pela Sociedade com o desenvolvimento de novos softwares e foram ativados em conformidade com o CPC 04 – Ativo Intangível. Tais produtos possuem vida útil indefinida.
- (2) Licenças de softwares adquiridos de terceiros, contabilizados pelo custo de aquisição e amortizados em 05 anos.
- (3) Representam gastos com registro de Marcas e Patentes não amortizáveis.
- (4) Refere-se ao reconhecimento do ágio por expectativa de rentabilidade futura oriundo nos processos de aquisição das empresas Just e Digidade.

### 12. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Correspondem basicamente a salários e encargos a pagar. Desde dezembro de 2012, a contribuição patronal previdenciária – INSS é calculada de acordo com o artigo 7º da Lei nº 12.546/11, ou seja, 4,5% sobre a receita bruta, mais 6,30% sobre o valor da folha de pagamentos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

	31.12.23	31.12.22
▪ Banco Itaú Consignado	46.953	22.464
▪ BDMG Finep (i)	3.640.207	360.665
▪ Banco Inter Consignado	1.984	2.630
▪ BDMG Giro Fácil (ii)	-	1.022.156
▪ CEF	243.138	-
▪ BNDES	290.432	-
Total – R\$ 1	<u>4.222.714</u>	<u>1.407.915</u>
Circulante	309.977	1.407.915
Não Circulante	<u>3.912.737</u>	<u>-</u>
Total – R\$ 1	<u>4.222.714</u>	<u>1.407.915</u>

- i. O BDMG atua na qualidade de Agente Financeiro da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep para o Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento da Plataforma Gestão Colaborativa e Integral Talentos e Negócios - PGCITN de 5,575% ao ano, com amortização em 72 parcelas, sendo a primeira em 15/05/2025 e a última em 15/04/2031.
- ii. Linha de crédito adquirida em 30/10/2020 no valor de R\$ 3.400.000,00 com intuito de fomentar projetos de inovação e composição de capital de giro, com taxa de 4,97% ao ano mais a variação da Selic do Banco Central, com amortização em 30 parcelas que irá até setembro de 2023.

**14. CONTAS A PAGAR**

Refere-se, basicamente, às obrigações decorrentes da aquisição das empresas Just e Digicade, conforme nota 9.

**15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO****a. Capital Social**

Em outubro de 2011, a empresa foi transformada em Sociedade Anônima, promovendo aumento de seu capital com aproveitamento de reservas de lucro no montante de R\$1.824 mil. O capital encontra-se totalmente integralizado, representado por 3.824.000 ações ordinárias nominativas, com valor de R\$1,00 cada.

Em 28.07.23, os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária aumento do capital social, passando o mesmo para R\$12.623.942 (doze milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais) que encontra-se totalmente integralizado, representado por 3.824.000 ações ordinárias nominativas, com valor de R\$1,00 cada.



## **SQUADRA TECNOLOGIA S.A.**

---

O referido aumento de R\$8.799.942,00 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais), foi realizado da seguinte forma:

- ✓ Incorporação e da consequente versão do Acervo Líquido da Squadra Consultoria no montante de R\$414.395, sendo R\$30.000 em aumento de capital e R\$384.395 destinados a Reserva de Lucros, e
- ✓ Aproveitamento da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor correspondente a R\$8.769.942,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais), mediante a emissão de 8.769.942 (oito milhões, setecentas e sessenta e nove mil, novecentas e quarenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$1,00, cada.

### **b. Reserva de incentivos fiscais**

Reserva constituída a partir da receita de subvenção para investimento em contrato firmado com a Agência Brasileira de Inovação - Finep. O lançamento contábil observou a diretriz estabelecida pela Lei nº 12.973/14, pelo Decreto 9.580/18 e NMC TG 07 (R1).

Conforme exposto no item a, retro, em 2023 esta Reserva foi utilizada para aumento do Capital Social.

### **c. Reservas de lucros**

É constituída com a destinação parcial ou total do lucro apurado nos exercícios.

### **d. Juros sobre o capital próprio**

De acordo com a faculdade prevista na Lei nº 9.249/95, a empresa calculou juros sobre o capital próprio com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) vigente no exercício, no montante de R\$1.777 mil (R\$1.554 mil em 2022), os quais foram contabilizados em despesas financeiras, conforme requerido pela legislação fiscal.

Para efeito de divulgação, esses juros foram revertidos no resultado do exercício e estão sendo apresentados na conta de lucros acumulados.

## **16. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

O valor do imposto de Renda e da Contribuição Social destacado no resultado exercício de 2023 e 2022 é composto basicamente por tributos correntes e tributos diferidos, decorrente de aproveitamento fiscal antecipado de gastos com desenvolvimento de inovação tecnológica, fundamentado no artigo 42 da Lei nº 12.973/14, deduzido do crédito tributário sobre o prejuízo fiscal do período e de anos anteriores e, ainda, sobre constituição de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 43/57

## SQUADRA TECNOLOGIA S.A.

	31.12.23	31.12.22
Tributo Corrente	(4.328.381)	(1.338.387)
Tributos diferidos	2.033.322	(775.196)
Soma - R\$1	<u>2.295.059</u>	<u>(2.113.583)</u>

A movimentação dos créditos tributários e dos tributos diferidos pode ser assim demonstrada:

	Saldo em 31.12.21	Constituição em 2022	Saldo em 31.12.22	Constituição em 2023	Saldo em 31.12.23
Crédito tributário	203.619	(203.619)	-	1.062.914	-
Tributos diferidos	(581.076)	(571.577)	(1.152.653)	970.408	(182.245)
Soma - R\$1	<u>(316.751)</u>	<u>(775.196)</u>	<u>(1.152.653)</u>	<u>2.033.322</u>	<u>(182.245)</u>

### 17. COBERTURA DE SEGUROS

A empresa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações contábeis; consequentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes.

\* \* \*

### DIRETORIA

ANDRÉ LUÍS CIOFFI – Diretor Presidente  
RÔMULO CIOFFI – Diretor Vice-Presidente de Operações  
WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA – Diretor da Unidade SP e RJ  
CÂNDIDO ANDRÉ RODRIGUES – Diretor da Unidade Governo e Saúde  
DIMAS OLIVEIRA DE PÁDUA JUNIOR - Diretor Administrativo Financeiro  
HAROLDO LUIZ DOS SANTOS - Diretor da Unidade MG

### CONTADOR RESPONSÁVEL

RICARDO PALMEIRA DE OLIVEIRA – CRC- SP290013/O-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

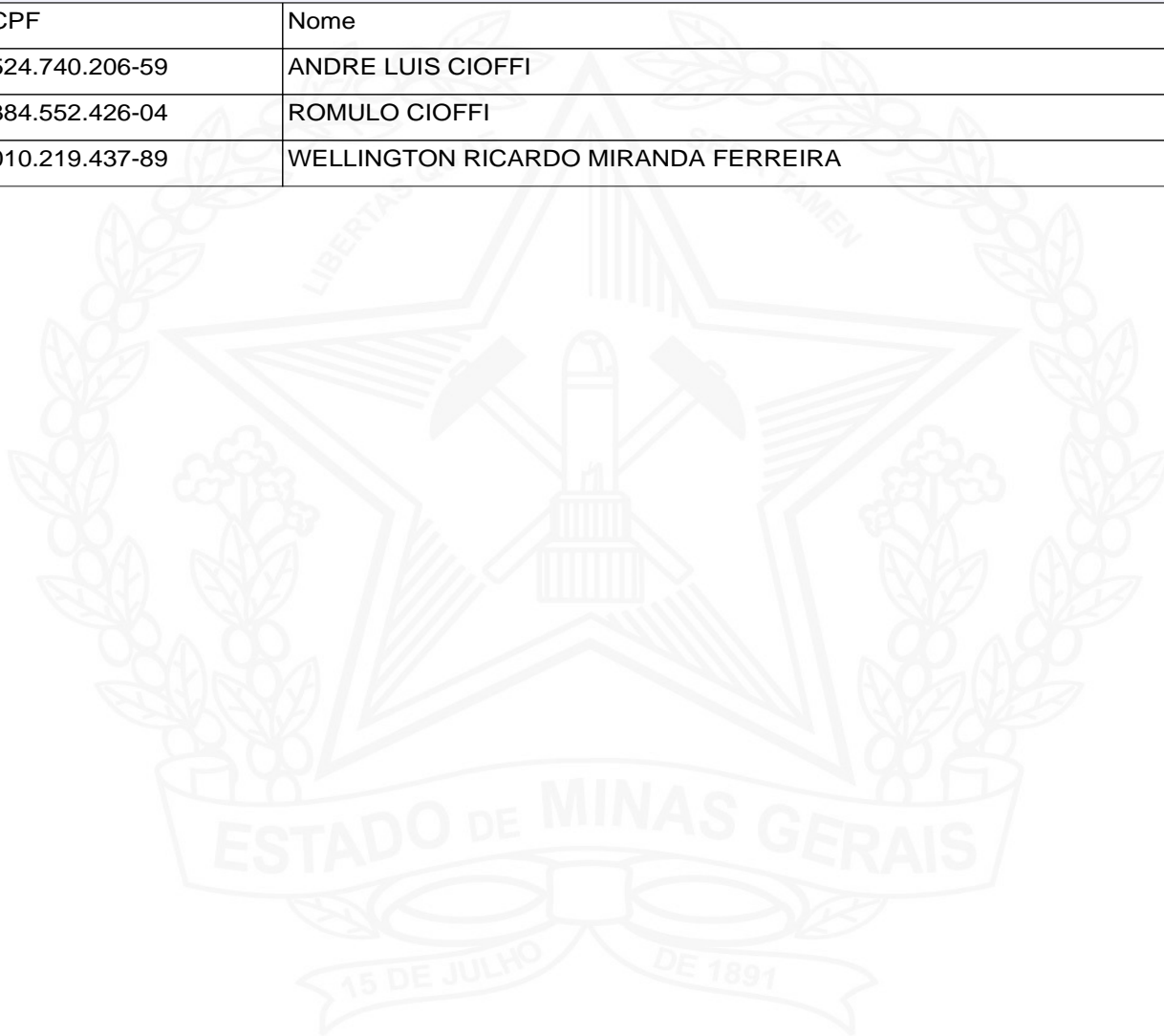
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.192-3	MGN2499863277	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
41.893.678/0001-28	SQUADRA TECNOLOGIA S/A	26/04/2024 19:41:58	F163354A52AF8B2BB4164EF0D6DE04F14FE7982C

**Notas Explicativas**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	-	Participante-Upload

Título  
Notas explicativas e relatório da Auditoria

Descrição

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ANDRE LUIS CIOFFI:52474020659	524.740.206-59	26/04/2024 19:41:58	Representante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

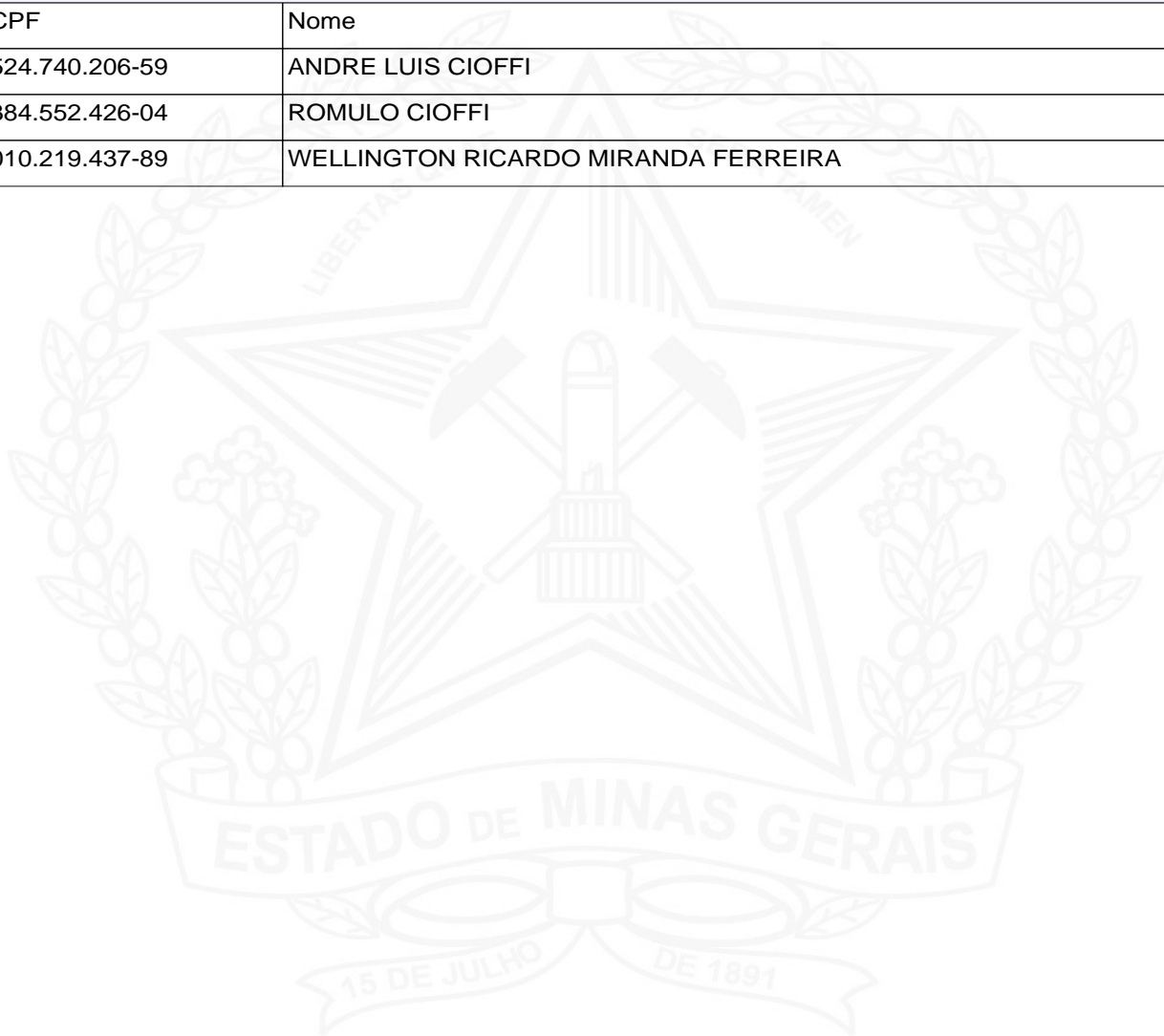
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.192-3	MGN2499863277	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**CNPJ** 41.893.678/0001-28      **Razão Social** SQUADRA TECNOLOGIA S/A      **Data de Publicação** 26/04/2024 19:38:46      **Hash de Publicação** 33513C4FECECC18B7D942BCED849A738D069423F

**Balanco Patrimonial (BP)**

**Data de Início** 01/01/2023      **Data de Fim** 31/12/2023      **Consolidada** Não      **Origem** Participante-Upload

**Título**  
Balanco Patrimonial

**Descrição**

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ANDRE LUIS CIOFFI:52474020659	524.740.206-59	26/04/2024 19:38:46	Representante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

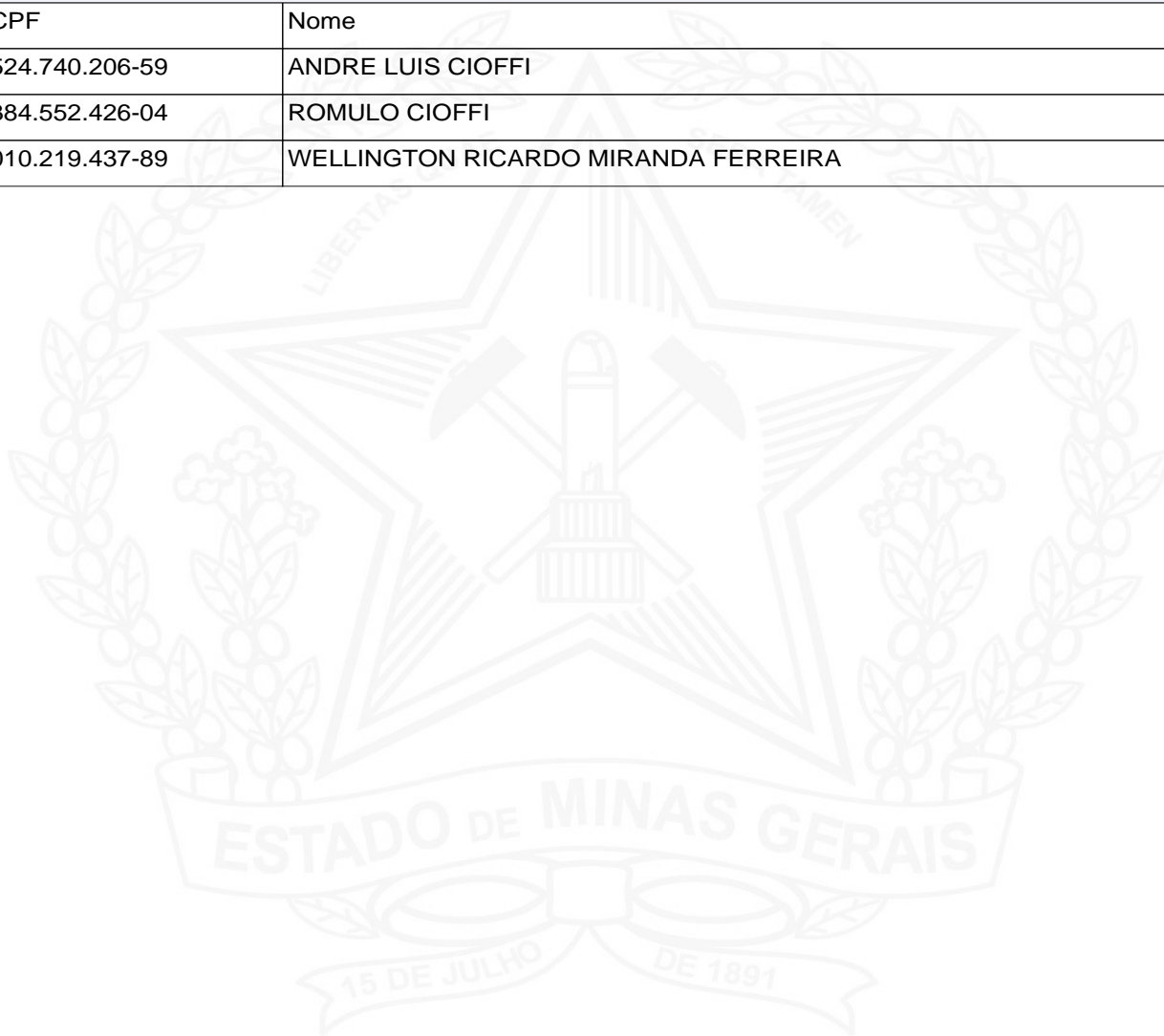
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.192-3	MGN2499863277	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## DECLARAÇÃO

**SQUADRA TECNOLOGIA S.A.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o n. 41.893.678/0001-28, com sede na Rua Senador Lima Guimarães, nº 479, bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.455-600, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos pelo Sr. **ANDRÉ LUÍS CIOFFI**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 524.740.206-59, **DECLARA**, nos termos do disposto no artigo 294 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 que, a sua receita bruta anual não ultrapassa o valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões), conforme disposto em seu balanço patrimonial, e portanto preenche os requisitos dispostos na Lei.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.



---

**ANDRÉ LUÍS CIOFFI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

[www.squadra.com.br](http://www.squadra.com.br) | Certificada CMMI  
Rua Senador Lima Guimarães, 479 - Estoril – CEP:30.455-600  
Belo Horizonte, MG Fone: 31 2104.7800  
CNPJ: 41.893.678/0001-28



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

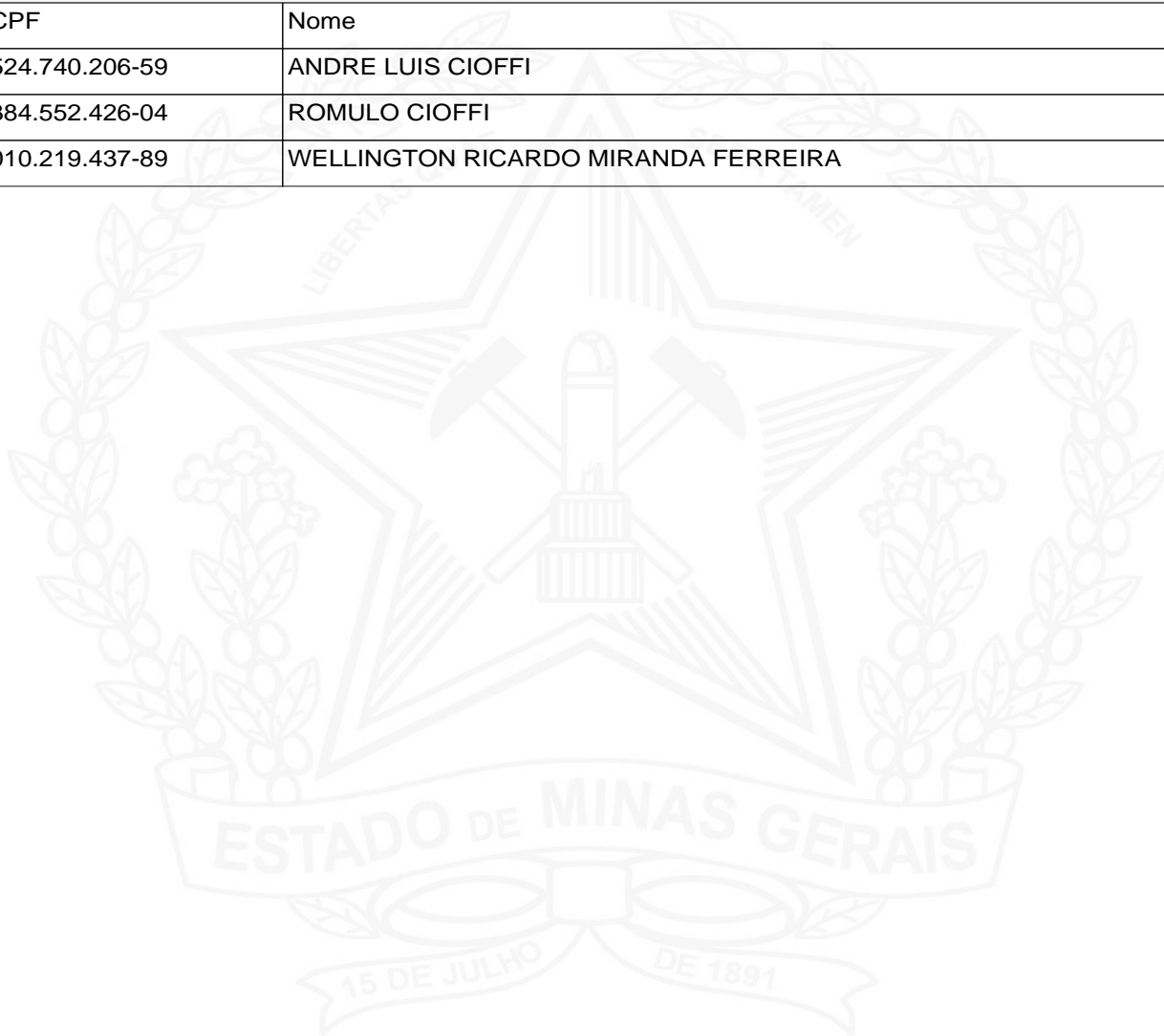
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.192-3	MGN2499863277	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, REGINALDO MORAIS DA SILVA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 102617, expedida em 26/08/2009, inscrito no CPF nº 875.398.376-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANCO 2023 ASSINADO - 3 página(s)
2. BALANCO AUDITADO - 20 página(s)
3. CI e CPF CNH Wellington - 1 página(s)
4. CNH ANDRE CIOFFI - 1 página(s)
5. CNH ROMULO CIOFFI - 1 página(s)
6. NOTA EXPLICATIVA RECIBO - 2  
p á g i n a ( s )
7. OAB - 1 página(s)
8. RECIBO PUBLICACAO - 2 página(s)
9. DECLARACAO ART 294 - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 23 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: REGINALDO MORAIS DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 54/57



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, de NIRE 3130009862-1 e protocolado sob o número 24/320.192-3 em 22/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11735584, em 28/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/320.192-3.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.552.426-04	ROMULO CIOFFI
524.740.206-59	ANDRE LUIS CIOFFI
010.219.437-89	WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.398.376-91	REGINALDO MORAIS DA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.398.376-91	REGINALDO MORAIS DA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2024, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/320.192-3.

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 28 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11735584 em 28/05/2024 da Empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, Nire 31300098621 e protocolo 243201923 - 22/05/2024. Efeitos do registro: 15/05/2024. Autenticação: 953CCF1A244F43EB7B7B27E2323BB79E1C2D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/320.192-3 e o código de segurança sQSA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL